



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5517 - 6 Pág(s)

[www.novasantarosa.pr.gov.br](http://www.novasantarosa.pr.gov.br)

## SUMÁRIO

|   |       |
|---|-------|
| DECRETO 4720/2021 .....                               | 02-04 |
| PORTARIA 197/2021 .....                               | 05    |
| RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021 ..... | 06    |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Nova Santa Rosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://novasantarosa.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5517 - 6 Pág(s)

[www.novasantarosa.pr.gov.br](http://www.novasantarosa.pr.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.720/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre a manutenção do estado de emergência no âmbito do Município de Nova Santa Rosa e define regras e medidas para o enfrentamento da pandemia em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **no Artigo 104, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município**,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** que são atribuições do Município, no âmbito do Sistema Único de Saúde, planejar, organizar, gerir, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, consoante art. 209, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar as medidas administrativas para determinar restrições a atividades que possam representar risco à saúde pública, notadamente em período de mobilização pública visando ao acautelamento para evitar o contágio do vírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecimento de medidas complementares, conforme a análise diária da evolução da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o art.7º, inc. I, do Decreto Estadual nº.7.230 de 31 de março de 2021;





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5517 - 6 Pág(s)

[www.novasantarosa.pr.gov.br](http://www.novasantarosa.pr.gov.br)

**CONSIDERANDO** o aumento exponencial dos casos ativos de COVID-19;

**CONSIDERANDO**, a reunião realizada pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 realizada em 13 de maio de 2020.

## **DECRETA**

**Art.1º** A partir do dia 13 de maio de 2021, haverá restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas no período das 22:00horas às 05:00horas.

**Parágrafo único.** Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no Decreto Estadual nº.6.983/2021.

**Art.2º** Restaurantes, lanchonetes e atividades congêneres, observado o horário de restrição provisória de circulação de pessoas em espaços e vias públicas, poderá realizar atendimento no local, limitado a 30% (trinta por cento) da capacidade, observadas as regras sanitárias específicas.

**Parágrafo único.** Após às 22:00 horas, poderá ser realizado atendimento somente pelo sistema delivery.

**Art.3º** Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 22:00horas às 05:00horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

**Art.4º** Fica proibida a realização de shows, músicas ao vivo, em restaurantes, lanchonetes, conveniências e atividades congêneres.

**Art.5º** Todas as atividades, com funcionamento autorizado, devem cumprir, na íntegra, o descrito no Plano de Contingência para Resposta em Emergências em Saúde Pública do Município de Nova Santa Rosa.

**Art.6º** O cidadão que identificar casos de aglomeração deverá promover denúncias no Plantão 190; (45) 3253-1140 (Delegacia); (45) 99947-8800 (Delegacia); (45) 3253-1144 (Prefeitura); (45) 99968-1624 (Disque Denúncia).

**Art.7º** As medidas de controle, prevenção e fiscalização para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), instituídas no âmbito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5517 - 6 Pág(s)

[www.novasantarosa.pr.gov.br](http://www.novasantarosa.pr.gov.br)

do Município de Nova Santa Rosa, poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

**Art. 8º** Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº.4.704/2021.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado de Paraná, em 13 de maio de 2021.**

**NORBERTO PINZ  
Prefeito**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Nova Santa Rosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://novasantarosa.pr.gov.br>/no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5517 - 6 Pág(s)

[www.novasantarosa.pr.gov.br](http://www.novasantarosa.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 197/2021

**SÚMULA:** Concede Férias aos Servidores Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,**

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

| Matri.  | Nome                | Cargo    | Período Aquisit.  | Fruição             | Abono | Lotação              |
|---------|---------------------|----------|-------------------|---------------------|-------|----------------------|
| 62715-0 | Valmir R. Silva     | Vigia    | 04/12/19/03/12/20 | 14/05/21 a 23/05/21 | Não   | Sec. M. Adm. e Plan. |
| 10391-0 | Marlize M. D. Silva | Zeladora | 03/07/19/02/07/20 | 17/05/21 a 26/05/21 | Não   | Sec. M. Adm. e Plan. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 13 de maio de 2021.**

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5517 - 6 Pág(s)

[www.novasantarosa.pr.gov.br](http://www.novasantarosa.pr.gov.br)



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

**Considerando** o Parecer Jurídico emitido pela Procuradora Jurídica desta Administração Municipal;

Fica **aprovado** a justificativa exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao Processo Licitatório n.º 034/2021 referente à Dispensa de Licitação n.º 005/2021, que tem por finalidade a **Contratação de empresa para impressão e montagem de Livros de História e Geografia do Município para atender a Rede Municipal de Ensino de Nova Santa Rosa- PR, em conformidade com o descrito no termo de referência.**

Fica a Secretaria de Administração encarregada de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a exarção dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais. Publique-se.

Nova Santa Rosa, em 07 de Maio de 2021.

**Norberto Pinz**  
Prefeito

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 1 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2021**  
**2 – OBJETO:** Contratação de empresa para impressão e montagem de Livros de História e Geografia do Município para atender a Rede Municipal de Ensino de Nova Santa Rosa-PR, em conformidade com o descrito no termo de referência.  
**3- RAZÃO SOCIAL:** PRATI & CIA LTDA CNPJ: 11.423.322/0001-60, situada na Av. Brasil, nº 1560, Sala 01, Bairro Centro, Município de Santa Helena, estado do Paraná – PR - CEP 85.892-000.  
**4- VALOR:** O Valor Global é de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).  
**5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93  
**6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**06 – Secretaria de Educação e Cultura**  
**001- Departamento de Ensino**  
**12.0361.0007.2018- Manutenção do Ensino Fundamental**  
**33.90.39.65.01 – Desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação Básica**  
**Fonte de Recursos: 102 – Fundeb 40%**